



Liga Sorocabana de Basquete

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – Emenda Parlamentar

I. CONVENIENTE

Liga Sorocabana de Basquete

CNPJ: 06.045.431/0001-50

E-mail: ligasorocabanadebasquete@gmail.com

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome: PROJETO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA (SOROCABA BASKETBALL).

Termo de Fomento 24/2022

Orgão Concessor do Convênio: ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria de Esportes.

Objetivo: Receber propostas dos serviços abaixo listados, de acordo com as regras e especificações deste edital.

EDITAL: O presente edital visa contratar serviços combinados de escritório e apoio administrativo, por um período de 11 (onze) meses, visando oferecer suporte nos processos licitatórios, correta movimentação dos recursos financeiros, controle do fluxo de caixa e aplicações, realização das despesas, emissão de comprovantes e consolidação de pagamento, processos de monitoramento e controle dos resultados alcançados, prestação de contas parcial e final, dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto desportivo, com comprovada experiência de atuação neste ramo de gestão de projetos desportivos com investimento público.

III. ESPECIFICAÇÕES

1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

I. As propostas deverão ser encaminhadas por e.mail em papel timbrado da concorrente para o endereço eletrônico: ligasorocabanadebasquete@gmail.com, contando o serviço prestado e valor total da proposta, EM REAIS.

II. As concorrentes participantes deverão encaminhar também por e.mail, juntamente com a proposta a seguinte documentação de habilitação:

i. Cartão do CNPJ;

ii. Inscrição Estadual e Municipal;

iii. Cópia atualizada do Contrato Social com suas alterações;

iv. Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da União vigentes;

v. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vigente;

Liga Sorocaba de Basquete CNPJ nº
06.045.431/0001-50

Rua Domingos Russo, 45 – Jardim Sandra – Sorocaba –
SP – 18031-210

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 9808/11
www.lsbasquete.com.br



Liga Sorocabana de Basquete

vi. Certidão Negativa ou Positiva vigente com efeito Negativo de Débitos Tributários da dívida ativa do respectivo Estado;

A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Processo Seletivo implicará na inabilitação da proposta da empresa participante;

A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante;

A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação do resultado para todos os participantes nas redes sociais da Liga Sorocabana de Basquete;

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- i. Recebimento das propostas comerciais ou de preços;
- ii. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- iii. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo;
- iv. Deliberação da Liga Sorocabana de Basquete quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto;
- v. Pedido dos documentos de habilitação e análise da documentação;

Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinado pelo presidente da comissão julgadora;

É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se a forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade;

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

A empresa participante, em vias de ser julgada vencedora declarada do Processo Seletivo, ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a Liga Sorocabana de Basquete poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:



Liga Sorocabana de Basquete

- i. Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- ii. Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da Liga Sorocabana de Basquete comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;
- iii. Será declarada mais bem classificada, neste Processo Seletivo a empresa participante que apresentar o menor valor total estimado;

A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento, informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a Liga Sorocabana de Basquete;

A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação das demais empresas participantes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O pagamento se realizará através de depósito bancário, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços discriminados na mesma e dados do convênio;

Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovadas a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estas, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da Liga Sorocabana de Basquete poderão ficar impossibilitadas de contratação ou se já contratadas poderão ficar impossibilitados de manter seu contrato vigente;

A Liga Sorocabana de Basquete não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto;

A Liga Sorocabana de Basquete poderá, a qualquer momento e em qualquer estágio que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

A fiscalização da Liga Sorocabana de Basquete procederá à conferência do serviço prestado, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente;



Liga Sorocabana de Basquete

5. PRAZO

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 15/05/2022

O prazo de validade das propostas será de no máximo 30 (trinta) dias.

6. ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas relativas à interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas à Liga Sorocabana de Basquete, por escrito, no endereço abaixo, até 2 (dois) dias antes da entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação da Liga Sorocabana de Basquete por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

A/C – Comissão de Licitação

ligasorocabanadebasquete@gmail.com

Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes, por questões de equidade e transparência, serão transmitidos às demais, por escrito.

SOROCABA, 30/04/2022

RINALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente da LIGA SOROCABANA DE BASQUETE